



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>51/2017</u> Processo Nº 1056690/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: CONPORT - CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA EPP		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Engº de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1056690/2016**, que trata sobre Auto de Infração **300024246 / 2016**, contra a Firma CONPORT - CONSTRUÇÕES PROJETOS E ORÇAMENTOS LTDA EPP que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, e;

considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77;

considerando que a interessada não eliminou o fato gerador da infração e não apresentou defesa;

DELIBEROU:

1 – Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, alínea “a” do Art.73.

2- Encaminhar o processo para análise do Plenário deste Conselho, conforme disposto no § 1º do Art. 15 da Resolução nº 1.008/2004 do Confea, que diz: “Art. 15. Anexada ao processo, a defesa será encaminhada à câmara especializada relacionada à atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

desenvolvida, para apreciação e julgamento. § 1º Se o Crea não possuir câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, a atribuição de julgamento em primeira instância será exercida pelo plenário”....

João Pessoa, 21 de junho de 2017

Eng^a Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)